



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 245**  
**QUARTA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 2008**

ÍNDICE:

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

Despacho

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Despacho

---

Página 9773

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



## **JORNAL OFICIAL**

---

### **VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

Despachos

### **SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**

Direcção Regional da Ciência e Tecnologia

Direcção Regional da Juventude

Direcção Regional do Desporto

### **SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS**

Despachos

### **SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA**

Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica

### **SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**

Portaria

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

### **SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portaria

### **CÂMARA MUNICIPAL DA LAGOA**

Aviso



## JORNAL OFICIAL

---

### **CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO**

Aviso

### **IRMANDADE DA SANTÍSSIMA TRINDADE DE NOSSA SENHORA DA ALEGRIA - FURNAS**

Constituição de associação

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**  
**Despacho n.º 1393/2008 de 24 de Dezembro de 2008**

Considerando a tradição de conceder tolerância de ponto nas festividades de Natal e de Ano Novo;

Assim, nos termos da alínea *r)* e *cc)* do artigo 60.º e do n.º 1 do artigo 65.º, ambos do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e do n.º 4 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, diploma que aprova a estrutura orgânica do IX Governo Regional dos Açores, determino o seguinte:

- 1 - É concedida tolerância de ponto aos trabalhadores da Administração Pública Regional dos Açores, no dia 24 de Dezembro e, em alternativa, nos dias 26 de Dezembro ou 2 de Janeiro de 2009.
- 2 - O presente despacho entra imediatamente em vigor.

17 de Dezembro de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL , SECRETÁRIO REGIONAL DA**  
**PRESIDÊNCIA****Despacho n.º 1395/2008 de 24 de Dezembro de 2008**

Tornando-se necessário, na sequência da tomada de posse do X Governo Regional, preencher o lugar de Director Regional da Juventude, importa que a escolha recaia em personalidade que pelo seu perfil demonstre possuir a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo.

A sua formação académica e as reconhecidas capacidades técnicas e humanas, bem como a experiência e a relevante actividade profissional desenvolvidas pelo licenciado Bruno Miguel Correia Pacheco, permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos estabelecidos no artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (diploma que estabelece regras para as nomeações dos altos cargos dirigentes da Administração Pública), alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A,

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)

**JORNAL OFICIAL**

de 6 de Janeiro, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008, de 31 de Março, para o exercício do cargo de Director Regional da Juventude.

Assim, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 18.º e dos n.º s 1,2 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do n.º 1 do artigo 1.º, dos n.º s 1 e 3 do artigo 2.º, e dos n.º s 1 e 2 do artigo 3.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de Março, determina-se o seguinte:

1 - O licenciado Bruno Miguel Correia Pacheco é nomeado para, em regime de comissão de serviço, e por um período de três anos, exercer funções de Director Regional da Juventude, cargo de direcção superior de 1.º grau, lugar previsto na alínea d) do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004, de 11 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho.

2 - A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, e produz efeitos a partir do dia 1 de Dezembro de 2008.

3 - Nos termos do n.º 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o currículo académico e profissional do nomeado é publicado em anexo ao presente despacho.

4 - Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

28 de Novembro de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**Curriculum Vitae****1-Dados Pessoais**

Nome: Bruno Miguel Correia Pacheco

Data de Nascimento: 27/11/1977

Naturalidade: São José, Ponta Delgada

Nacionalidade: Portuguesa

Bilhete de Identidade: 11006282;

Emitido em: Ponta Delgada; Data: 14/03/2005

Residência Oficial: Estrada Regional da Ribeira Grande

9500 - 702 Ponta Delgada – S. Miguel;

Região Autónoma dos Açores

Situação Militar: Resolvida

**JORNAL OFICIAL**

Estado Civil: Solteiro

Carta de Condução: Ligeiros Categoria B

2-Formação Académica

1995 - 2001 Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, Porto

Licenciatura em Engenharia Electrotécnica e de Computadores

- Média final: 13 Valores

1995 Escola Secundária Domingos Rebelo

Ponta Delgada/Região Autónoma dos Açores

Curso Tecnológico Electrotecnia/Electrónica

- Média Final do curso: 15 Valores

1. Formação Profissional

- Fevereiro 2002 – Setembro 2002, Curso de Especialização de “Técnico Superior de Segurança e Higiene no Trabalho” ministrada pela ECOSAÚDE, reconhecido pelo IDICT/IRT com uma duração total de 540 h com a classificação final de 17 Valores;
- Outubro 2001 – Novembro 2001, Curso de “Formação Pedagógica de Formadores” ministrado pela Câmara de Comércio e Indústria de Ponta Delgada, de 120 horas com a classificação final de BOM;
- Outubro 2002, Curso de “Segurança contra Incêndios” ministrado pelo CENERTEC, reconhecido pelo INOFOR, de 16 horas.
- Outubro de 2007, “Curso Avançado em Gestão Pública – CAGEP” ministrado pelo CEFAPA

2. Associações Profissionais e Organismos Oficiais

- Engenheiro Estagiário com o nº 110, inscrito na Secção Regional dos Açores da Ordem dos Engenheiros;
- Inscrito na ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações com o número ILA14749PI;
- Técnico Superior de Segurança e Higiene no Trabalho com o Certificado número 07/2003, reconhecido pela Inspeção Regional de Trabalho;
- Formador com o Certificado número EDF 2858/2002 DRJEFP Válido até 10-01-2007.

3-Situação Profissional

- Junho 2006 até ao presente, Director Regional da Juventude do IX Governo dos Açores

**4-Experiência Profissional**

- Outubro 1999 – Maio 2001, Medidor e Orçamentista no GaTEñS – Gabinete Técnico de Engenharia e Sistemas, Lda. (Ponta Delgada, São Miguel, Açores), em regime de prestação de serviços;
  - Setembro 2001 – Abril 2002, Engenheiro Electrotécnico estagiário na MULTIPACTO – Sociedade Mecânica de Electricidade, Lda. (Ponta Delgada, São Miguel, Açores), nas áreas de concepção, montagem e controlo de qualidade de quadros eléctricos (Média e Baixa Tensão);
  - Setembro 2001 – Abril 2002, Engenheiro Electrotécnico estagiário no GaTEñS – Gabinete Técnico de Engenharia e Sistemas, Lda. (Ponta Delgada, São Miguel, Açores), em regime de profissional liberal, nas áreas de estudos e projectos de engenharia nos ramos de energia e comunicações;
  - Setembro 2002 – Outubro 2004, Formador na Escola Profissional Monsenhor João Maurício de Amaral Ferreira (Povoação, São Miguel, Açores), em regime de prestação de serviços, leccionando as disciplinas de Electrotecnia e Higiene e Segurança no Trabalho num total de 464 horas;
  - Novembro 2004 – Junho 2005, Formador na ENTA/INOVA – Escola de Novas Tecnologias dos Açores, em regime de prestação de serviços, leccionando as disciplinas de Electrónica Básica e Práticas Integradas do curso de Gestão de Redes (nível IV);
  - Maio 2002 até Junho 2006, Engenheiro Electrotécnico no GaTEñS – Gabinete Técnico de Engenharia e Sistemas, Lda. (Ponta Delgada, São Miguel, Açores), no quadro efectivo, nas áreas de fiscalização de obras, estudos e projectos de engenharia nos ramos de energia, comunicações, segurança e controlo;
  - Outubro 2003 até Junho 2006, Técnico Superior da MESOP Açores – Medicina, Segurança e Organização Preventiva, Lda., em regime de prestação de serviço.

**5-Organizações**

- 1993 – 1995, Membro da Associação de Estudantes da Escola Secundária Domingos Rebelo;
- 1993 – 1994, Representante das Escolas do ensino secundário da Região Autónoma dos Açores no Conselho Consultivo Regional de Juventude;
- 1996 – 1998, Membro da Assembleia de Representantes da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;
- 1997 – 1998, Vogal do Departamento Recreativo e Cultural, na Direcção da Associação de Estudantes da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

**JORNAL OFICIAL**

- 1998 – 1999, Tesoureiro e Vice – Presidente para Departamento Pedagógico, na Direcção da Associação de Estudantes da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;
- 1999 – 2000, Vice – Presidente para o Departamento Pedagógico e de Relações Externas, na Direcção da Associação de Estudantes da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;
- 1998 – 2000, Membro do Conselho Directivo da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;
- 1998 – 2000, Membro do Conselho Pedagógico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto em representação dos discentes da Licenciatura em Engenharia Electrotécnica e de Computadores.
- Março 2007 até ao presente, Presidente da Assembleia-Geral da PJA,S.A – Pousadas de Juventude dos Açores, SA, por indicação do R.A.A.
- Março 2008 até ao presente, Presidente da Assembleia-Geral da AAFTH – Associação Açoriana para a Formação Turística e Hoteleira, por indicação da R.A.A

**6-Línguas**

- Frequência de um curso de Inglês na Broadstairs School of English (Reino Unido/Inglaterra), reconhecido pelo British Council, de 45 horas;
- Bons Conhecimentos de Inglês ao nível da leitura, escrita e oralidade;
- Conhecimentos suficientes de Francês ao nível da leitura.

**7-Prémios**

Prémio Marconi, atribuído no ano lectivo 1995, distinguindo o melhor aluno de cursos tecnológicos nas áreas de electrónica e/ou informática, com média igual ou superior a 15 valores, na Região Autónoma dos Açores.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Despacho n.º 1396/2008 de 24 de Dezembro de 2008**

No termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º, do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, aplicado à Região pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/86/A, de 21 de Abril, e por proposta do Director Regional de Organização e Administração Pública, designo para o exercício de funções de secretariado a funcionária Susana Maria Barcelos do Couto.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Dezembro de 2008.

06 de Dezembro de 2008. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES****GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Despacho n.º 1397/2008 de 24 de Dezembro de 2008**

Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e tendo em conta o disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2006/A, de 9 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2007/A, de 18 de Setembro, delego no Director Regional de Organização e Administração Pública, licenciado Victor Jorge Ribeiro Santos, as seguintes competências:

- a) Autorizar o processamento das verbas inscritas no Orçamento do Estado e destinadas aos municípios e freguesias da Região Autónoma dos Açores, nomeadamente, os fundos da lei das finanças locais em vigor e as remunerações e encargos dos membros das juntas de freguesia em regime de tempo inteiro ou meio tempo;
- b) Autorizar o processamento das verbas relativas à cooperação financeira indirecta, que nos termos da legislação aplicável são da responsabilidade deste departamento;
- c) Autorizar o processamento das verbas relativas ao pagamento de encargos de funcionamento dos conselhos de ilha;
- d) Autorizar o processamento dos duodécimos destinados a despesas de funcionamento dos serviços sociais do funcionalismo público da Região, de acordo com as dotações anuais inscritas no Plano e Orçamento da Região.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Dezembro de 2008, ficando deste modo ratificados todos os actos praticados desde esta data.

10 de Dezembro de 2008. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Portaria n.º 1183/2008 de 24 de Dezembro de 2008**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do Despacho Normativo n.º 64/2008 de 28 de Julho, que define o regulamento da Medida 2.1.2 - "Projectos de Investigação Científica e Tecnológica em Domínios Específicos", transferir para a Universidade dos Açores a quantia de € 22.500 (Vinte e dois mil e quinhentos euros), relativa à primeira tranche do projecto aprovado no âmbito do Centro de Biotecnologia dos Açores (CBA):

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES****GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)

**JORNAL OFICIAL**

M2.1.2/I/012/2008 - “ *Isolamento de sequências análogas a genes de resistência em olea europea*”

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 - Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.2 - Projectos de Investigação Científica e Tecnológica com Interesse para o Desenvolvimento Sustentável dos Açores (INCITA), Classificação Económica 08.03.06 - Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

12 de Dezembro de 2008 . - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Portaria n.º 1184/2008 de 24 de Dezembro de 2008

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 - “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 7.422€ (Sete Mil Quatrocentos e Vinte e Dois Euros) para a Junta de Freguesia da Ribeirinha, no seguimento da aprovação da candidatura:

M.6.2.1 B/I/023/2008 - Clube Informático da Ribeirinha (RG) - Equipamento.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 - Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 - Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.05.02 - Administração Local - Região Autónoma dos Açores, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos.

16 de Dezembro de 2008 - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO DESPORTO****Aditamento n.º 117/2008 de 24 de Dezembro de 2008****1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no Contrato-Programa celebrado entre a Direcção Regional do Desporto e as Associações de Atletismo e de Desportos com prática da modalidade, no que respeita ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo destinado ao desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional do atletismo, publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 48 de 10/03/2008, com o n.º 61, não foi considerado apoio para a participação dos árbitros dos Açores em provas nacionais, no pressuposto de que o Instituto do Desporto de Portugal (IDP) asseguraria o financiamento das deslocações, em conformidade com o Despacho n.º 22 932/2007 de 3 de Outubro, da Secretaria de Estado do Desporto;

Considerando que por contactos formais entre esta Direcção Regional e a Secretaria de Estado da Juventude e do Desporto foi possível esclarecer que o IDP só assegura o financiamento das deslocações dos árbitros dos Açores para participação em provas nacionais das modalidades que se encontram expressamente referidas no Despacho n.º 22 932/2007 de 3 de Outubro;

Considerando que tal situação provoca grandes prejuízos no normal funcionamento das associações dos Açores que não são abrangidas pelo mesmo e que possuem nos seus recursos humanos árbitros/juízes em condições de serem nomeados para as provas nacionais;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho prevê a possibilidade de se concederem apoios para este efeito;

Assim, ao abrigo do disposto no Capítulo II e do Capítulo VII do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 05 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, é celebrado entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e a Associação de Atletismo de S. Miguel, adiante designada por AASM, devidamente representada por João Manuel Jácome dos Santos, Presidente da direcção; a Associação de Atletismo da Ilha Terceira, adiante designada por AAIT ou segundo outorgante, representada por Paulo José Ávila Borba, Presidente da Direcção; Associação de Atletismo do Pico, adiante designada por AAP ou segundo outorgante, representada por Manuel Pereira Furtado, Presidente da Direcção e a Associação dos Desportos da Ilha do Faial, adiante designada por ADIF ou segundo outorgante, representada por Eduardo Manuel Andrade Gomes, Presidente da Direcção ou segundos outorgantes, o seguinte aditamento ao Contrato-Programa:

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 1.<sup>a</sup>**Objecto do aditamento**

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.<sup>a</sup> do Contrato-Programa n.º 61, publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 48 de 10/03/2008, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.<sup>a</sup>**Comparticipação financeira**

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante, para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.<sup>a</sup>, com um custo previsto de € 241.567,00, conforme o programa apresentado, é de € 164.121,00, sendo:

1 -

.....

2 -

.....

3 - € 7.864,00 para a arbitragem, sendo:

a) € 6.506,00 para actividades competitivas de âmbito regional, sendo € 1.124,00 destinados à AASM, € 843,00 destinados à AAIT, € 2.269,50 destinados à AAIP e € 2.269,50 destinados à ADIF;

b) € 1.358,00, valor previsível, destinado a actividades competitivas de âmbito nacional, sendo € 970,00, destinados à ADIF e € 388,00 destinados à AAIT.

26 de Setembro de 2008. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Atletismo de S. Miguel, *João Manuel Jácome dos Santos*. - O Presidente da Associação de Atletismo da Ilha Terceira, *Paulo José Ávila Borba*. - O Presidente da Associação de Atletismo da Ilha do Pico, *Manuel Pereira Furtado*. - O Presidente da Associação de Desportos da Ilha do Faial, *Eduardo Manuel Andrade Gomes*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA JUVENTUDE****Despacho n.º 1398/2008 de 24 de Dezembro de 2008**

Nos termos do ponto 1, do artigo 8.º do Regulamento dos Postos de Informação Juvenil publicado na portaria n.º 70/2008 de 14 de Agosto de 2008, designo como bolseiros da Rede Regional de Informação Juvenil, os jovens:

- Stephanie Soares Ambrósio;
- Nuno Miguel Flora Benevides.

05 de Dezembro de 2008. - O Director Regional, *Bruno Miguel Correia Pacheco*.

**S.R. DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS****Despacho n.º 1399/2008 de 24 de Dezembro de 2008**

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no n.º 2 do artigo 3.º da orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, alterada e republicada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2008/A, de 10 de Março, no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, e na alínea d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 5 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/A, de 28 de Janeiro, determino o seguinte:

1 - Delegar em Isménia Carvalho Landeiro Alves, Chefe de Divisão de Infra-Estruturas e Equipamentos, da Delegação da Ilha Terceira, deste departamento do Governo Regional, competências para:

- a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisições de bens e serviços, até ao montante máximo de vinte e cinco mil euros, com respeito pelos procedimentos de contratação pública previstos na legislação em vigor;
- b) Autorizar o pagamento de despesas inerentes à gestão dos serviços, nomeadamente com horas extraordinárias e deslocações do pessoal;
- c) Autorizar deslocações do pessoal da Delegação no interior da Região Autónoma dos Açores;

**JORNAL OFICIAL**

d) Visar documentos de despesas superiormente autorizadas, independentemente do seu valor, nomeadamente folhas de vencimento do pessoal da Delegação.

2 - Ratificar todos os actos praticados pelo aqui delegado, no âmbito das matérias referidas no número anterior, entre 18 de Novembro de 2008 e a data de publicação do presente despacho.

16 de Dezembro de 2008. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

**S.R. DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS****Despacho n.º 1400/2008 de 24 de Dezembro de 2008**

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no n.º 2 do artigo 3.º da orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, alterada e republicada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2008/A, de 10 de Março, no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, e na alínea d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 5 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/A, de 28 de Janeiro, determino o seguinte:

1 - Delegar em João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, Delegado da Ilha do Faial, deste departamento do Governo Regional, competências para:

- a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisições de bens e serviços, até ao montante máximo de vinte e cinco mil euros, com respeito pelos procedimentos de contratação pública previstos na legislação em vigor;
- b) Autorizar o pagamento de despesas inerentes à gestão dos serviços, nomeadamente com horas extraordinárias e deslocações do pessoal;
- c) Autorizar deslocações do pessoal da Delegação no interior da Região Autónoma dos Açores;
- d) Visar documentos de despesas superiormente autorizadas, independentemente do seu valor, nomeadamente folhas de vencimento do pessoal da Delegação.

2 - Ratificar todos os actos praticados pelo aqui delegado, no âmbito das matérias referidas no número anterior, entre 18 de Novembro de 2008 e a data de publicação do presente despacho.

16 de Dezembro de 2008. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS****Despacho n.º 1401/2008 de 24 de Dezembro de 2008**

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no n.º 2 do artigo 3.º da orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, alterada e republicada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2008/A, de 10 de Março, no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, e na alínea d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 5 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/A, de 28 de Janeiro, determino o seguinte:

1 - Delegar em José Maria de Freitas Silva, Delegado da Ilha das Flores, deste departamento do Governo Regional, competências para:

- a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisições de bens e serviços, até ao montante máximo de vinte e cinco mil euros, com respeito pelos procedimentos de contratação pública previstos na legislação em vigor;
- b) Autorizar o pagamento de despesas inerentes à gestão dos serviços, nomeadamente com horas extraordinárias e deslocações do pessoal;
- c) Autorizar deslocações do pessoal da Delegação no interior da Região Autónoma dos Açores;
- d) Visar documentos de despesas superiormente autorizadas, independentemente do seu valor, nomeadamente folhas de vencimento do pessoal da Delegação.

2 - Ratificar todos os actos praticados pelo aqui delegado, no âmbito das matérias referidas no número anterior, entre 18 de Novembro de 2008 e a data de publicação do presente despacho.

16 de Dezembro de 2008. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

**S.R. DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS****Despacho n.º 1402/2008 de 24 de Dezembro de 2008**

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES****GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)

**JORNAL OFICIAL**

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no n.º 2 do artigo 3.º da orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, alterada e republicada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2008/A, de 10 de Março, no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, e na alínea d) do n.º 1 e nos n.º s 2 e 5 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/A, de 28 de Janeiro, determino o seguinte:

1 - Delegar em Pedro Rogério Leite Cunha, Delegado da Ilha da Graciosa, deste departamento do Governo Regional, competências para:

- a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisições de bens e serviços, até ao montante máximo de vinte e cinco mil euros, com respeito pelos procedimentos de contratação pública previstos na legislação em vigor;
- b) Autorizar o pagamento de despesas inerentes à gestão dos serviços, nomeadamente com horas extraordinárias e deslocações do pessoal;
- c) Autorizar deslocações do pessoal da Delegação no interior da Região Autónoma dos Açores;
- d) Visar documentos de despesas superiormente autorizadas, independentemente do seu valor, nomeadamente folhas de vencimento do pessoal da Delegação.

2 - Ratificar todos os actos praticados pelo aqui delegado, no âmbito das matérias referidas no número anterior, entre 18 de Novembro de 2008 e a data de publicação do presente despacho.

16 de Dezembro de 2008. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

**S.R. DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS****Despacho n.º 1403/2008 de 24 de Dezembro de 2008**

Ao abrigo do disposto nos n.º s 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no n.º 2 do artigo 3.º da orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, alterada e republicada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2008/A, de 10 de Março, no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, e na alínea d) do n.º 1 e nos n.º s 2 e 5 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/A, de 28 de Janeiro, determino o seguinte:

1 - Delegar em Amaro Filipe Tavares Azevedo, Delegado da Ilha de São Jorge, deste departamento do Governo Regional, competências para:

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES****GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)

**JORNAL OFICIAL**

- a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisições de bens e serviços, até ao montante máximo de vinte e cinco mil euros, com respeito pelos procedimentos de contratação pública previstos na legislação em vigor;
- b) Autorizar o pagamento de despesas inerentes à gestão dos serviços, nomeadamente com horas extraordinárias e deslocações do pessoal;
- c) Autorizar deslocações do pessoal da Delegação no interior da Região Autónoma dos Açores;
- d) Visar documentos de despesas superiormente autorizadas, independentemente do seu valor, nomeadamente folhas de vencimento do pessoal da Delegação.

2 - Ratificar todos os actos praticados pelo aqui delegado, no âmbito das matérias referidas no número anterior, entre 18 de Novembro de 2008 e a data de publicação do presente despacho.

16 de Dezembro de 2008. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

**S.R. DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS**

**Despacho n.º 1404/2008 de 24 de Dezembro de 2008**

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no n.º 2 do artigo 3.º da orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, alterada e republicada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2008/A, de 10 de Março, no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, e na alínea d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 5 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/A, de 28 de Janeiro, determino o seguinte:

1 - Delegar em João Carlos Chaves Sousa Braga, Delegado da Ilha de Santa Maria, deste departamento do Governo Regional, competências para:

- a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisições de bens e serviços, até ao montante máximo de vinte e cinco mil euros, com respeito pelos procedimentos de contratação pública previstos na legislação em vigor;
- b) Autorizar o pagamento de despesas inerentes à gestão dos serviços, nomeadamente com horas extraordinárias e deslocações do pessoal;
- c) Autorizar deslocações do pessoal da Delegação no interior da Região Autónoma dos Açores;

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)

**JORNAL OFICIAL**

d) Visar documentos de despesas superiormente autorizadas, independentemente do seu valor, nomeadamente folhas de vencimento do pessoal da Delegação.

2 - Ratificar todos os actos praticados pelo aqui delegado, no âmbito das matérias referidas no número anterior, entre 18 de Novembro de 2008 e a data de publicação do presente despacho.

16 de Dezembro de 2008. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

**D.R. DE APOIO À COESÃO ECONÓMICA****Extracto de Despacho n.º 1478/2008 de 24 de Dezembro de 2008**

Por despacho do Secretário Regional da Economia de 12 de Dezembro de 2008, nos termos da portaria n.º 79/2007, de 5 de Dezembro, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 1.213,99 - Fábrica de Cervejas e Refrigerantes João de Melo Abreu, Lda., com o NIF: 512.003.343 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com a aquisição de embalagens.

€ 2.016,03 - Fábrica de Cervejas e Refrigerantes João de Melo Abreu, Lda., com o NIF: 512.003.343 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com a aquisição de embalagens.

€ 1.626,69 - Fábrica de Cervejas e Refrigerantes João de Melo Abreu, Lda., com o NIF: 512.003.343 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com a aquisição de embalagens.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 40, Programa 14 - Desenvolvimento do Comércio e Exportação, Projecto 14.2 - Promoção Externa de Produtos Regionais, Acção 14.2.A - Apoio à Promoção dos Produtos Regionais no Exterior, Código 05.01.03.

15 de Dezembro de 2008. - O Director Regional, *Arnaldo Machado*.

**D.R. DE APOIO À COESÃO ECONÓMICA****Extracto de Despacho n.º 1479/2008 de 24 de Dezembro de 2008**

Por despacho do Secretário Regional da Economia de 12 de Dezembro de 2008, nos termos da portaria n.º 79/2007, de 5 de Dezembro, foram atribuídos os seguintes subsídios:

**JORNAL OFICIAL**

€ 4.351,98 - Frutercoop Cooperativa de Hortofruticultores da Ilha Terceira, CRL, com o NIF: 512.034.001 - subsídio destinado a comparticipar despesas suportadas com o escoamento de flores.

€ 3.992,82 - Unicol - União das Cooperativas de Lacticínios Terceirenses, UCRL, com o NIF: 512.005.451 - subsídio destinado a comparticipar despesas suportadas com o escoamento de produtos lácteos e com a sua participação no ICA EXPO 2008.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 40, Programa 14 - Desenvolvimento do Comércio e Exportação, Projecto 14.2 - Promoção Externa de Produtos Regionais, Acção 14.2.A - Apoio à Promoção dos Produtos Regionais no Exterior, Código 05.07.01.

15 de Dezembro de 2008. - O Director Regional, *Arnaldo Machado*.

**S.R. DA SAÚDE**

**Portaria n.º 1185/2008 de 24 de Dezembro de 2008**

Em 15 de Dezembro de 2008, por portaria do Secretário Regional da Saúde, é atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba no valor de 1.400.000,00€ (Um Milhão e Quatrocentos Mil Euros) para Implementação e Operacionalização do COMPAMID.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 - Desenvolvimento de Infra-estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 4 - alínea f) - Classificação Económica 04.01.01.

15 de Dezembro de 2008. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

**Extracto de Portaria n.º 526/2008 de 24 de Dezembro de 2008**

Por portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 15 de Dezembro de 2008, foi atribuído o seguinte subsídio:

6.527,46€, à Mãe De Deus – Associação De Solidariedade Social – ilha de São Miguel, destinado à comparticipação para Programa de Qualificação Técnica dos C.A.T.E.'s e Lares de Crianças e Jovens.

**JORNAL OFICIAL**

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 - Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 - Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.2, Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 04.07.01.

15 de Dezembro de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*.

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL****Extracto de Portaria n.º 527/2008 de 24 de Dezembro de 2008**

Por portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 17 de Dezembro de 2008, foi atribuído o seguinte subsídio:

357.000,00€, à Casa Do Povo de Pico da Pedra - São Miguel, destinado à comparticipação para as obras de ampliação e construção de Creche, Atelier de Tempos Livres e Convívio de Idosos.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 - Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 - Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.2, Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

17 de Dezembro de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*.

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL****Extracto de Portaria n.º 528/2008 de 24 de Dezembro de 2008**

Por portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 17 de Dezembro de 2008, foi atribuído o seguinte subsídio:

687.516,00€, à Santa Casa da Misericórdia de Lajes do Pico, destinado à comparticipação para obra de remodelação e ampliação de edifício para lar de idosos.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 - Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 - Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.1, Equipamentos de Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01.

17 de Dezembro de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL****Acordo n.º 544/2008 de 24 de Dezembro de 2008**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Confederação Operária Terceirense, ilha Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação - apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

**Cláusula I****Obrigações da Confederação Operária Terceirense**

Proceder ao pagamento de despesas com aquisição de dez novas marmitas para a valência Abrigo Amigo.

Executar o referido até fins do mês de Dezembro de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

**Cláusula II****Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social**

A Confederação Operária Terceirense autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

**Cláusula III****Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 172,50€ (cento e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos) destinado a suportar os custos atrás referidos.

12 de Agosto de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Costa*. - O Presidente da Direcção da Confederação Operária Terceirense, *João Orlando Pereira Valentim*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL****Acordo n.º 545/2008 de 24 de Dezembro de 2008**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores - São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação - apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

**Cláusula I**

Obrigações da Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores:

Proceder ao pagamento das despesas com duas Caldeiras para as valências Centro de Actividades Ocupacionais e Unidade Residencial.

Executar o referido até fins do mês de Dezembro de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

**Cláusula II**

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

A Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores, autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

**Cláusula III**

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.760,00€ (dois mil setecentos sessenta euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

20 de Novembro de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Costa*. - O Presidente da Direcção da Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores, *António Sousa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**  
**Portaria n.º 1186/2008 de 24 de Dezembro de 2008**

Ao abrigo da portaria n.º 64/2008 de 7 de Agosto manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes ajudas no âmbito do Programa de Apoio à Modernização Agrícola:

|                               |                |
|-------------------------------|----------------|
| Nome: Maria Silvina Gomes     | Montante Euros |
| Morada: Canada Dº Catarina 15 | 478,26 €       |
| Freguesia: Salão              |                |
| Concelho: Horta               |                |

|                                    |                |
|------------------------------------|----------------|
| Nome: Nelson Manuel Vargas Furtado | Montante Euros |
| Morada: Travessa do Farrobim N° 8  | 1.481,48 €     |
| Freguesia: Feteira                 |                |
| Concelho: Horta                    |                |

|                                     |                |
|-------------------------------------|----------------|
| Nome: Laurenio Manuel Sousa Moitoso | Montante Euros |
| Morada: Rua da Igreja 96            | 1.499,29 €     |
| Freguesia: Capelo                   |                |
| Concelho: Horta                     |                |

|                                    |                |
|------------------------------------|----------------|
| Nome: Idalina Garcia Peixoto Dutra | Montante Euros |
| Morada: Norte Pequeno 11           | 1.499,79 €     |
| Freguesia: Capelo                  |                |
| Concelho: Horta                    |                |

|                                            |                |
|--------------------------------------------|----------------|
| Nome: Teresa Maria Simas da Silva Silveira | Montante Euros |
| Morada: ESTRADA REGIONAL 89 ESPALHAFATOS   | 185,19 €       |
| Freguesia: Ribeirinha                      |                |
| Concelho: Horta                            |                |

**JORNAL OFICIAL**

|                                                  |                |
|--------------------------------------------------|----------------|
| Nome: Guilherme de Freitas Fernandes             | Montante Euros |
| Morada: Rua Santa Catarina                       | 1.435,30 €     |
| Freguesia: Santa Cruz                            |                |
| Concelho: Santa Cruz das Flores                  |                |
| Nome: Maria de Fatima de Sousa Botelho Melo      | Montante Euros |
| Morada: Santa Cruz                               | 1.384,26 €     |
| Freguesia: Santa Cruz                            |                |
| Concelho: Santa Cruz das Flores                  |                |
| Nome: Maria Silvina Vieira Azevedo Vasconcelos   | Montante Euros |
| Morada: Caminho de Cima                          | 158,24 €       |
| Freguesia: Lajes das Flores                      |                |
| Concelho: Lajes das Flores                       |                |
| Nome: Valter Duarte Pimentel Camara              | Montante Euros |
| Morada: Rua Professora Maria de Freitas Vieira   | 1.384,26 €     |
| Freguesia: Fazenda                               |                |
| Concelho: Lajes das Flores                       |                |
| Nome: Maria Sacramento Raimundo Vieira Henriques | Montante Euros |
| Morada: Monte                                    | 1.000,88 €     |
| Freguesia: Lajes das Flores                      |                |
| Concelho: Lajes das Flores                       |                |
| Nome: Abilio Eugenio de Sousa Serpa              | Montante Euros |
| Morada: Rua da Longueira                         | 687,00 €       |
| Freguesia: Lajedo                                |                |
| Concelho: Lajes das Flores                       |                |
| Nome: Manuel Faustino de Medeiros                | Montante Euros |
| Morada: Rua Dr. João Meneses, 33                 | 368,75 €       |
| Freguesia: Madalena                              |                |
| Concelho: Madalena                               |                |



Nome: Jorge Garcia Montante Euros  
Morada: Rua D. Jaime Garcia Goulart, Madalena 1.145,93 €  
Freguesia: Madalena  
Concelho: Madalena

Nome: Diotilde Xavier Vargas Morais Montante Euros  
Morada: Rua do Fundão, 1 1.200,14 €  
Freguesia: Santo Amaro  
Concelho: São Roque do Pico

Nome: Vítor Manuel de Simas Montante Euros  
Morada: Rua dos Bacelinhos 5 1.219,91 €  
Freguesia: Santo António  
Concelho: São Roque do Pico

Nome: João Rodrigues Pereira Montante Euros  
Morada: Canada do Branco 105,88 €  
Freguesia: Santa Luzia  
Concelho: São Roque do Pico

Nome: Isilda Maria Ferreira da Silva Silveira Montante Euros  
Morada: São Miguel Arcanjo - Rua de Baixo, 21 162,04 €  
Freguesia: São Roque  
Concelho: São Roque do Pico

Nome: Lucia de Jesus Garcia Medeiros Montante Euros  
Morada: Rua Dr. João Menezes 717,60 €  
Freguesia: Madalena  
Concelho: Madalena

Nome: António Ferreira de Oliveira Montante Euros  
Morada: Canada de São Mateus 856,49 €  
Freguesia: Criação Velha

**JORNAL OFICIAL**

Concelho: Madalena

|                                      |                |
|--------------------------------------|----------------|
| Nome: Norberto Manuel Vieira da Rosa | Montante Euros |
| Morada: Rua do Carmo, n.º 28         | 105,27 €       |
| Freguesia: Madalena                  |                |
| Concelho: Madalena                   |                |

|                                   |                |
|-----------------------------------|----------------|
| Nome: Jose Manuel Dutra Rodrigues | Montante Euros |
| Morada: Rua Direita, 106          | 608,34 €       |
| Freguesia: Criação Velha          |                |
| Concelho: Madalena                |                |

|                                        |                |
|----------------------------------------|----------------|
| Nome: Jose Antonio Resendes Figueiredo | Montante Euros |
| Morada: Ribeira do Engenho             | 185,19 €       |
| Freguesia: São Pedro                   |                |
| Concelho: Vila do Porto                |                |

|                           |                |
|---------------------------|----------------|
| Nome: Joao Cabral Chaves  | Montante Euros |
| Morada: Santo Antonio     | 955,00 €       |
| Freguesia: Santo Espirito |                |
| Concelho: Vila do Porto   |                |

|                              |                |
|------------------------------|----------------|
| Nome: Jose Resendes dos Reis | Montante Euros |
| Morada: Bairro dos Anjos, 32 | 68,25 €        |
| Freguesia: Vila do Porto     |                |
| Concelho: Vila do Porto      |                |

|                               |                |
|-------------------------------|----------------|
| Nome: Manuel dos Reis Moreira | Montante Euros |
| Morada: Termo da Igreja       | 185,19 €       |
| Freguesia: Santa Barbara      |                |
| Concelho: Vila do Porto       |                |

**JORNAL OFICIAL**

|                                            |                |
|--------------------------------------------|----------------|
| Nome: Teresa Maria Reis Machado Brasil     | Montante Euros |
| Morada: Santo Antão                        | 1.228,99 €     |
| Freguesia: Santo Antão                     |                |
| Concelho: Calheta                          |                |
| Nome: Maria Alzira Avila Nunes             | Montante Euros |
| Morada: Fajã dos Vimes                     | 738,95 €       |
| Freguesia: Ribeira Seca                    |                |
| Concelho: Calheta                          |                |
| Nome: Amaro Rui Machado Soares             | Montante Euros |
| Morada: Casteletes                         | 1.272,38 €     |
| Freguesia: Urzelina (São Mateus)           |                |
| Concelho: Velas                            |                |
| Nome: Lino António Pereira Pimentel        | Montante Euros |
| Morada: Ribeira do Nabo                    | 1.348,78 €     |
| Freguesia: Urzelina (São Mateus)           |                |
| Concelho: Velas                            |                |
| Nome: Fernandino Bettencourt Simas         | Montante Euros |
| Morada: Rosais                             | 1.384,26 €     |
| Freguesia: Rosais                          |                |
| Concelho: Velas                            |                |
| Nome: Jose Manuel Martins do Couto         | Montante Euros |
| Morada: Rua D. David Dias Pimentel, 5      | 182,00 €       |
| Freguesia: Nordeste                        |                |
| Concelho: Nordeste                         |                |
| Nome: Maria Jose de Medeiros Moniz Furtado | Montante Euros |
| Morada: Rua das Casas Telhadas, 8          | 160,50 €       |
| Freguesia: Lomba da Maia                   |                |
| Concelho: Ribeira Grande                   |                |

**JORNAL OFICIAL**

Nome: Manuel Raposo Cabral  
Montante Euros  
Morada: Rua Vale do Paiva, nº 4  
182,87 €  
Freguesia: Lomba da Fazenda  
Concelho: Nordeste

Nome: Manuel de Amaral Brandao Junior  
Montante Euros  
Morada: Rua do Termo, 05  
221,06 €  
Freguesia: Lomba da Fazenda  
Concelho: Nordeste

Nome: Antonio Pimentel Calouro  
Montante Euros  
Morada: Carreira Antonio Melo, 26  
837,13 €  
Freguesia: Ponta Garça  
Concelho: Vila Franca do Campo

Nome: Antonio Eduardo Pacheco Pimentel  
Montante Euros  
Morada: Carreira Antonio de Melo, 26  
760,00 €  
Freguesia: Ponta Garça  
Concelho: Vila Franca do Campo

Nome: José António Borges Medeiros  
Montante Euros  
Morada: Rua das Escolas, nº 8  
1.498,50 €  
Freguesia: Nordeste  
Concelho: Nordeste

Nome: Jorge Alberto Medeiros Correia  
Montante Euros  
Morada: Rua da Autonomia, 19  
395,00 €  
Freguesia: Nordeste  
Concelho: Nordeste

Nome: Maria Cezaltina Gouveia Melo  
Montante Euros  
Morada: Rua da Cancela 24  
1.352,78 €  
Freguesia: Rabo de Peixe

**JORNAL OFICIAL**

Concelho: Ribeira Grande

|                                    |                |
|------------------------------------|----------------|
| Nome: Eusébio Simoes Moniz Furtado | Montante Euros |
| Morada: Rua da Ribeira Nº39        | 1.203,71 €     |
| Freguesia: Lomba São Pedro         |                |
| Concelho: Ribeira Grande           |                |

|                                             |                |
|---------------------------------------------|----------------|
| Nome: Nélia Maria Toste Lourenço de Freitas | Montante Euros |
| Morada: Rua da Igreja, 142                  | 125,00 €       |
| Freguesia: Ribeirinha                       |                |
| Concelho: Angra do Heroísmo                 |                |

|                                       |                |
|---------------------------------------|----------------|
| Nome: Francisco Alexandre Aguiar Leal | Montante Euros |
| Morada: Outeiro do Galhardo,55        | 1.495,00 €     |
| Freguesia: Ribeirinha                 |                |
| Concelho: Angra do Heroísmo           |                |

|                                              |                |
|----------------------------------------------|----------------|
| Nome: Maria Grimaneza de Sousa Dias Barcelos | Montante Euros |
| Morada: Terreiro, 6                          | 462,97 €       |
| Freguesia: Serreta                           |                |
| Concelho: Angra do Heroísmo                  |                |

|                                |                |
|--------------------------------|----------------|
| Nome: Jacinto Machado de Sousa | Montante Euros |
| Morada: Ribeira do Mouro 59    | 1.126,69 €     |
| Freguesia: Cinco Ribeiras      |                |
| Concelho: Angra do Heroísmo    |                |

|                                  |                |
|----------------------------------|----------------|
| Nome: Paulo Jose de Melo Valadao | Montante Euros |
| Morada: Rua da Praça, 158        | 277,78 €       |
| Freguesia: São Sebastião         |                |
| Concelho: Angra do Heroísmo      |                |

**JORNAL OFICIAL**

|                                            |                |
|--------------------------------------------|----------------|
| Nome: António Pimentel Rosa                | Montante Euros |
| Morada: Lameiro, 115                       | 1.333,30 €     |
| Freguesia: Terra Chã                       |                |
| Concelho: Angra do Heroísmo                |                |
| Nome: José Henrique Tristão Costa          | Montante Euros |
| Morada: CANADA DO ROLO, 66                 | 1.397,20 €     |
| Freguesia: Terra Chã                       |                |
| Concelho: Angra do Heroísmo                |                |
| Nome: Maria Emilia Lourenço Pires Gaspar   | Montante Euros |
| Morada: Ladeira Grande de Cima, 46         | 1.450,00 €     |
| Freguesia: Ribeirinha                      |                |
| Concelho: Angra do Heroísmo                |                |
| Nome: Joao de Borba Gaspar                 | Montante Euros |
| Morada: Ladeira Grande, 46                 | 800,00 €       |
| Freguesia: Ribeirinha                      |                |
| Concelho: Angra do Heroísmo                |                |
| Nome: Luis Manuel de Freitas Mancebo       | Montante Euros |
| Morada: Largo da Igreja, 4                 | 509,26 €       |
| Freguesia: Doze Ribeiras                   |                |
| Concelho: Angra do Heroísmo                |                |
| Nome: Maria da Conceição Fernandes Valadão | Montante Euros |
| Morada: Ribeira da Areia 32                | 877,51 €       |
| Freguesia: Vila Nova                       |                |
| Concelho: Praia da Vitória                 |                |
| Nome: Jose Alfredo Meneses dos Santos      | Montante Euros |
| Morada: Barreiro 64                        | 506,42 €       |
| Freguesia: São Sebastião                   |                |
| Concelho: Angra do Heroísmo                |                |

**JORNAL OFICIAL**

|                                          |                |
|------------------------------------------|----------------|
| Nome: Francisco Gaspar de Meneses        | Montante Euros |
| Morada: RUA PADRE GREGORIO, 43           | 942,98 €       |
| Freguesia: Lajes                         |                |
| Concelho: Praia da Vitória               |                |
| Nome: Maria de Lurdes Toste Miranda      | Montante Euros |
| Morada: ARREBALDE, 38                    | 1.499,50 €     |
| Freguesia: São Sebastião                 |                |
| Concelho: Angra do Heroísmo              |                |
| Nome: Nelia Maria Cota Loureiro Sousa    | Montante Euros |
| Morada: Rua da Igreja, 9                 | 486,11 €       |
| Freguesia: Biscoitos                     |                |
| Concelho: Praia da Vitória               |                |
| Nome: Manuel Gabriel Furtado de Sousa    | Montante Euros |
| Morada: Lameiro, 78                      | 1.495,00 €     |
| Freguesia: Terra Chã                     |                |
| Concelho: Angra do Heroísmo              |                |
| Nome: Hermenegildo Manuel Oliveira Lindo | Montante Euros |
| Morada: Rua Dr Joaquim B. Flores,8       | 938,71 €       |
| Freguesia: São Bartolomeu                |                |
| Concelho: Angra do Heroísmo              |                |
| Nome: José Agostinho Cardoso Bretão      | Montante Euros |
| Morada: CARREIRINHA ,47                  | 1.495,00 €     |
| Freguesia: São Bento                     |                |
| Concelho: Angra do Heroísmo              |                |
| Nome: Lino Jose de Almeida               | Montante Euros |
| Morada: Canada São Vicente,10-A          | 750,00 €       |
| Freguesia: Santa Cruz                    |                |

**JORNAL OFICIAL**

Concelho: Praia da Vitória

|                                 |                |
|---------------------------------|----------------|
| Nome: Jeronimo da Rocha de Melo | Montante Euros |
| Morada: Cabo das Casas Nº2      | 616,20 €       |
| Freguesia: Doze Ribeiras        |                |
| Concelho: Angra do Heroísmo     |                |

|                                        |                |
|----------------------------------------|----------------|
| Nome: António Fernando Toste de Castro | Montante Euros |
| Morada: RUA DA IGREJA ,179             | 750,00 €       |
| Freguesia: Ribeirinha                  |                |
| Concelho: Angra do Heroísmo            |                |

|                                     |                |
|-------------------------------------|----------------|
| Nome: Paulo Jorge Oliveira da Rocha | Montante Euros |
| Morada: Caminho de Cima, 43/B       | 749,91 €       |
| Freguesia: Lajes                    |                |
| Concelho: Praia da Vitória          |                |

|                                               |                |
|-----------------------------------------------|----------------|
| Nome: Jose Agostinho Mendes Martins           | Montante Euros |
| Morada: Estrada Monsenhor J. M. Lourenço Nº65 | 781,02 €       |
| Freguesia: Cinco Ribeiras                     |                |
| Concelho: Angra do Heroísmo                   |                |

|                                          |                |
|------------------------------------------|----------------|
| Nome: Maria da Gloria da Silva Reis Rico | Montante Euros |
| Morada: Bairro de São Pedro, 61          | 1.495,00 €     |
| Freguesia: Biscoitos                     |                |
| Concelho: Praia da Vitória               |                |

|                                            |                |
|--------------------------------------------|----------------|
| Nome: Hélio Manuel de Meneses Rico Valadão | Montante Euros |
| Morada: Ao Cruzeiro, 76/A                  | 143,57 €       |
| Freguesia: Aqualva                         |                |
| Concelho: Praia da Vitória                 |                |

**JORNAL OFICIAL**

|                                               |                |
|-----------------------------------------------|----------------|
| Nome: José Elmano de Freitas Toste            | Montante Euros |
| Morada: CAMINHO DA ESPERANÇA ,64              | 135,45 €       |
| Freguesia: Porto Judeu                        |                |
| Concelho: Angra do Heroísmo                   |                |
| Nome: Nélío Dinis Toste da Rocha              | Montante Euros |
| Morada: Cruz das Almas, 4                     | 1.450,00 €     |
| Freguesia: Feteira                            |                |
| Concelho: Angra do Heroísmo                   |                |
| Nome: Venâncio Mendes Ferraz                  | Montante Euros |
| Morada: Estrada Regional, 39                  | 509,26 €       |
| Freguesia: Fontinhas                          |                |
| Concelho: Praia da Vitória                    |                |
| Nome: Umbelina Madalena de Meneses da Rocha   | Montante Euros |
| Leonardo Morada: Canada do Salvador, 6        | 165,00 €       |
| Freguesia: Vila Nova                          |                |
| Concelho: Praia da Vitória                    |                |
| Nome: Maria de Lurdes Lourenço Pires Parreira | Montante Euros |
| Morada: Outeiro do Galhardo de Baixo, 42      | 553,24 €       |
| Freguesia: Ribeirinha                         |                |
| Concelho: Angra do Heroísmo                   |                |
| Nome: Paulo Jorge da Costa Rodrigues          | Montante Euros |
| Morada: Rua da Igreja, 137                    | 1.250,00 €     |
| Freguesia: Ribeirinha                         |                |
| Concelho: Angra do Heroísmo                   |                |
| Nome: Joao Pedro da Silva Toste               | Montante Euros |
| Morada: Atalaia 18                            | 560,00 €       |
| Freguesia: Ribeirinha                         |                |
| Concelho: Angra do Heroísmo                   |                |

**JORNAL OFICIAL**

|                                    |                |
|------------------------------------|----------------|
| Nome: José Gabriel Vieira da Rocha | Montante Euros |
| Morada: Canada do Rolo, 29         | 304,96 €       |
| Freguesia: Terra Chã               |                |
| Concelho: Angra do Heroísmo        |                |

|                                           |                |
|-------------------------------------------|----------------|
| Nome: Maria Laudalina Toste Mendes Santos | Montante Euros |
| Morada: Canada do Sargo, 5                | 124,79 €       |
| Freguesia: São Sebastião                  |                |
| Concelho: Angra do Heroísmo               |                |

|                              |                |
|------------------------------|----------------|
| Nome: Antonio Toste de Sousa | Montante Euros |
| Morada: Laginha, 2           | 671,30 €       |
| Freguesia: Feteira           |                |
| Concelho: Angra do Heroísmo  |                |

|                               |                |
|-------------------------------|----------------|
| Nome: José Coelho Borges      | Montante Euros |
| Morada: Ribeira dos Gatos, 14 | 575,00 €       |
| Freguesia: Altares            |                |
| Concelho: Angra do Heroísmo   |                |

|                                    |                |
|------------------------------------|----------------|
| Nome: Jose Henrique Dinis Pimentel | Montante Euros |
| Morada: Marco Velho, 29            | 1.475,00 €     |
| Freguesia: Feteira                 |                |
| Concelho: Angra do Heroísmo        |                |

|                                         |                |
|-----------------------------------------|----------------|
| Nome: Francisco Hildeberto Toledo Avila | Montante Euros |
| Morada: São João de Deus, 44            | 1.495,00 €     |
| Freguesia: Santa Luzia                  |                |
| Concelho: Angra do Heroísmo             |                |

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 7 -Fomento Agrícola, Projecto 7.4 - Reduzir Custos de Exploração Agrícola, Acção A - Apoio ao

**JORNAL OFICIAL**

Investimento, código 04.08.02 transferências correntes - outras, do plano de investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

15 de Dezembro de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAGOA****Aviso n.º 517/2008 de 24 de Dezembro de 2008**

Nos termos do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, avisam-se as empresas interessadas em concorrer ao concurso público para a execução da empreitada de “Arranjo Urbanístico da Baixa D’Areia” cujo anúncio foi publicado na II série n.º 223 de 17 de Novembro de 2008, que foram prestados esclarecimentos, estando cópia junto às peças patentes do concurso.

Mais se informa que o prazo para entrega das referidas propostas foi prorrogado até ao dia 9 de Janeiro de 2009.

16 de Dezembro de 2008. - O Presidente da Câmara Municipal, *João António Ferreira Ponte*.

**CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO****Aviso n.º 518/2008 de 24 de Dezembro de 2008**

Para os efeitos estabelecidos na aplicação conjugada dos artigos 74.º n.ºs 1 e 2 e 77.º n.º 2 do Decreto - Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000-A, de 23 de Maio, na redacção do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2002-A, de 11 de Abril, torna-se público, que se encontra a decorrer o processo de elaboração do Plano de Pormenor das Lajes do Pico, em conformidade com as deliberações da Câmara Municipal das Lajes do Pico, respectivamente datadas de 16/09/2004, 01/04/2005 e 31/08/2006, e em conformidade com o despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar publicado na 2.ª série n.º 21, no *Jornal Oficial* de 24 de Maio de 2005, que constituiu a comissão de acompanhamento de elaboração do mesmo plano de pormenor.

Nestes termos poderão todos os interessados formular sugestões à autarquia e/ou à comissão de acompanhamento, no prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso, encontrando-se o processo disponível para consulta no edifício sede dos Paços do Concelho, sito na Rua de São Francisco - Lajes do Pico, dentro do horário de funcionamento das 8:30 às 12.30 e das 13:30 às 16.30 horas.

16 de Dezembro de 2008. - A Presidente de Câmara, *Sara Maria Alves da Rosa Santos*.

**JORNAL OFICIAL****EMPRESAS/ASSOCIAÇÕES****Constituição de Associação n.º 35/2008 de 24 de Dezembro de 2008****IRMANDADE DA SANTÍSSIMA TRINDADE DE NOSSA SENHORA DA ALEGRIA – FURNAS**

Paulo Jorge Medeiros Araújo, 2.º ajudante deste cartório, certifica narrativamente, para efeitos de publicação que por escritura lavrada neste cartório no dia de hoje, a fls. 16 do livro de notas para escrituras diversas, n.º 155-D, foi constituída uma associação com a denominação de IRMANDADE DA SANTÍSSIMA TRINDADE DE NOSSA SENHORA DA ALEGRIA - FURNAS, que reger-se-á pelos seguintes estatutos.

**CAPÍTULO I****Denominação, objecto, sede, duração e fins****Artigo 1.º****Denominação**

É constituída uma associação sem fins lucrativos, denominada Irmandade da Santíssima Trindade de Nossa Senhora da Alegria - Furnas, que é uma associação que se rege pela lei portuguesa em vigor e pelos presentes estatutos.

**Artigo 2.º****Objecto**

A associação Irmandade da Santíssima Trindade de Nossa Senhora da Alegria – Furnas, tem como objecto actividades e manifestações de natureza religiosa, recreativa, cultural e desportiva. A finalidade religiosa da associação, desenvolve-se promovendo o culto católico em honra e louvor do Espírito Santo, através da realização anual da festividade.

**Artigo 3.º****Sede**

A associação Irmandade da Santíssima Trindade de Nossa Senhora da Alegria - Furnas, tem a sua sede em Avenida Pereira Atayde, n.º 19, freguesia de Furnas, concelho de Povoação.

**Artigo 4.º****Duração**

A associação Irmandade da Santíssima Trindade de Nossa Senhora da Alegria - Furnas, constitui-se por tempo indeterminado e sem fins lucrativos.

**JORNAL OFICIAL****Artigo 5.º****Fins**

1 - Para a prossecução do objecto definido no artigo 2.º, compete à associação Irmandade da Santíssima Trindade de Nossa Senhora da Alegria - Furnas, os seguintes fins, entre outros:

- a) Promover a Festa do Espírito Santo;
- b) Promover festejos de acordo com a tradição e espírito cristão;
- c) Distribuir carne, pão e vinho, pelos irmãos que constarem da lista elaborada dos que aderirem à Irmandade da Santíssima Trindade de Nossa Senhora da Alegria - Furnas;
- d) Distribuir carne, pão e vinho pelos mais carenciados da freguesia do Vale das Furnas;
- e) A distribuição das pensões é feita em carros de bois devidamente decorados, conforme o uso e o costume tradicionais;
- f) As cerimónias religiosas realizam-se na sexta-feira com a bênção da carne, no sábado com a bênção do pão, e no domingo com o cortejo processional que sai da casa do Mordomo para a Igreja, e desta para a casa do novo Mordomo;
- g) À cerimónia do Domingo assistem além do Mordomo, familiares e convidados, a Mesa e a Comissão de Festas, sendo constituída de solene celebração litúrgica.

2 - Para desenvolver nomeadamente os fins referidos no número anterior a associação Irmandade da Santíssima Trindade de Nossa Senhora da Alegria - Furnas, poderá desenvolver as seguintes acções:

- a) Promover, apoiar, aprofundar e dinamizar parcerias e outras formas de cooperação com outras associações com carácter idêntico para apoiar projectos de desenvolvimento e situações de carácter humanitário na freguesia;
- b) Estabelecer protocolos e acordos de cooperação com entidades públicas ou privadas, a fim de obter apoios para a associação Irmandade da Santíssima Trindade de Nossa Senhora da Alegria - Furnas;
- c) Promover actividades tais como seminários, colóquios, conferências, encontros e exposições;
- d) Promover a instituição de prémios e bolsas de estudo;
- e) Organizar e desenvolver serviços de documentação e informação;
- f) Filiar-se em organizações que prossigam objectivos idênticos ou afins aos seus.

**JORNAL OFICIAL****CAPÍTULO II****Dos irmãos**

## Artigo 6.º

**Categorias**

1 - A associação Irmandade da Santíssima Trindade de Nossa Senhora da Alegria - Furnas, tem as seguintes categorias de irmãos:

- a) Irmãos efectivos;
- b) Irmãos juniores;
- c) Irmãos correspondentes;
- d) Irmãos honorários.

2 - São irmãos efectivos todas as pessoas, que residam na freguesia de Furnas, ou sejam comprovadamente naturais da freguesia, e que aceitam e respeitam os seus estatutos e demais regulamentos.

3 - O número de membros da associação Irmandade da Santíssima Trindade de Nossa Senhora da Alegria - Furnas, é ilimitado e nunca pode ser inferior a doze, em homenagem aos doze Apóstolos e alusão aos Frutos do Divino Espírito Santo.

4 - São irmãos juniores as pessoas que preencham os requisitos dos irmãos efectivos, mas que ainda não tenham atingido a maioridade legal, desde que autorizadas por quem exerça o respectivo poder paternal.

5 - São irmãos honorários as pessoas singulares ou colectivas, que sejam admitidas como tal em assembleia-geral, por proposta da direcção ou de um grupo de cinco irmãos.

6 - A admissão dos irmãos efectivos, juniores e correspondentes depende da aprovação da direcção, sob proposta de pelo menos dois irmãos.

## Artigo 7.º

**Direitos e deveres**

1 - Constituem direitos dos irmãos:

- a) Participar nas reuniões da assembleia-geral, com direito de voto;
- b) Eleger e ser eleito ou escolhido para os órgãos sociais;
- c) Contribuir para a realização dos objectivos estatutários;

**JORNAL OFICIAL**

- d) Ser ouvido pela direcção, sobre assuntos de relevância para a vida da associação Irmandade da Santíssima Trindade de Nossa Senhora da Alegria - Furnas;
- e) Propor a realização de iniciativas que se inscrevam no âmbito do objecto e fins da associação Irmandade da Santíssima Trindade de Nossa Senhora da Alegria - Furnas;
- f) Ter acesso à informação sobre as actividades desenvolvidas pela associação Irmandade da Santíssima Trindade de Nossa Senhora da Alegria - Furnas, bem como à base de dados de informação;
- g) Participar nas acções e actividades promovidas pela associação Irmandade da Santíssima Trindade de Nossa Senhora da Alegria - Furnas.

**2 - Constituem deveres dos irmãos:**

- a) Cumprir o presente estatuto e concorrer para o prestígio e prossecução do objecto e fins da associação Irmandade da Santíssima Trindade de Nossa Senhora da Alegria - Furnas;
- b) Observar os estatutos, regulamentos internos e as deliberações dos órgãos sociais;
- c) Pagar a quota quando fixada por deliberação da assembleia-geral;
- d) Exercer com zelo e lealdade as funções em que sejam investidos.

**3 - Os irmãos honorários e os irmãos juniores, estão isentos do pagamento de quota.****Artigo 8.º****Perda da qualidade de irmão****1 - A qualidade de irmão perde-se:**

- a) Por manifestação expressa da vontade do próprio, dirigida por escrito à direcção;
- b) Por falta de pagamento de quota se as quantias em atraso não forem liquidadas no prazo de trinta dias após aviso por escrito da direcção para o efeito;
- c) Por exclusão compulsiva, resultante da deliberação da direcção, quando se verifique por parte do irmão o não cumprimento do disposto nos estatutos da associação.

2 - No caso referido na alínea c) do n.º 1 a direcção elaborará o respectivo processo, que respeitará o princípio do contraditório, cabendo da decisão final recurso para a assembleia-geral, a interpor no prazo de trinta dias a contar da notificação da exclusão.

**3 - A perda da qualidade de irmão determina a perda das quotas pagas.**



## JORNAL OFICIAL

### CAPÍTULO III

#### Órgãos Sociais

##### Artigo 9.º

#### Órgãos Sociais

1 - São órgãos sociais da irmandade:

- a) A assembleia-geral;
- b) A direcção;
- c) O conselho fiscal.

2 - Os órgãos sociais são eleitos por períodos de três anos, sem prejuízo de reeleição.

3 - A eleição é feita através de listas, nas quais serão identificados os cargos a desempenhar.

### SECÇÃO I

#### Da assembleia-geral

##### Artigo 10.º

#### Composição e competência

1 - A assembleia-geral é constituída por todos os irmãos que se encontrem no pleno gozo dos seus direitos.

2 - Para além dos poderes que não sejam expressamente conferidos pelos presentes estatutos aos restantes órgãos sociais, compete à assembleia-geral, em especial, o seguinte:

- a) Eleger os membros da mesa da assembleia-geral, da direcção e do conselho fiscal;
- b) Admiti-los e aceitar a sua demissão;
- c) Aprovar as linhas gerais da actividade da associação;
- d) Aprovar o plano de actividades, o orçamento, o relatório e as contas anuais da comissão de festas, assim como o respectivo parecer do conselho fiscal;
- e) Autorizar a direcção a adquirir, alienar ou onerar património imobiliário, bem como a aceitação de heranças, legados, ou doações e outras dádivas relevantes;
- f) Aprovar a mudança de local da sede;
- g) Admitir irmãos honorários;
- h) Decidir sobre recursos quanto à exclusão compulsiva de irmãos;

**JORNAL OFICIAL**

- i) Aprovar o regulamento interno da associação;
- j) Aprovar alterações aos estatutos da associação;
- k) Fixar o montante da quotização, sob proposta da direcção;
- l) Deliberar sobre a dissolução da irmandade, nomear a comissão liquidatária e determinar o destino do património social e os procedimentos a adoptar.

3 - A mesa da assembleia-geral é composta por um presidente, um vice-presidente, e um secretário.

4 - Nas faltas ou impedimentos do presidente este será substituído pelo vice-presidente, e na falta de ambos, pelo secretário.

5 - Compete à mesa da assembleia-geral:

- a) Convocar a assembleia e dirigir os seus trabalhos;
- b) Marcar a data das eleições para os órgãos sociais da dita associação, organizar o respectivo processo e nomear uma comissão de fiscalização para as mesmas;
- c) Exercer os poderes que lhe forem delegados pela assembleia-geral.

6 - A assembleia-geral reúne ordinariamente duas vezes por ano, uma um mês antes das Festas do Divino Espírito Santo, para se decidir quem será o novo Mordomo, e a outra vez, no período de trinta dias depois da festa para aprovação do relatório e contas das festas do Divino Espírito Santo.

7 - A assembleia-geral reúne extraordinariamente sempre que for convocada pela direcção, ou pela mesa da assembleia-geral da associação, ou ainda, por requerimento devidamente fundamentado e subscrito por metade dos irmãos efectivos no pleno gozo dos seus direitos.

8 - A assembleia-geral é convocada pelo presidente da mesa por escrito, expedido para a morada de cada um dos irmãos com a antecedência mínima de oito dias, sem prejuízo de outra forma de publicidade.

9 - A convocatória indicará o local, o dia e a hora da reunião e a ordem de trabalhos, e conterá uma segunda convocação para uma hora depois da inicialmente fixada.

**Artigo 11.º****Deliberações da assembleia-geral**

1 - A assembleia-geral delibera em primeira convocação, com a presença da maioria dos irmãos no pleno gozo dos seus direitos e, em segunda convocação, com qualquer número de irmãos.

2 - Salvo o disposto nos números seguintes, as deliberações da assembleia-geral são tomadas por maioria simples dos votos dos irmãos presentes.

**JORNAL OFICIAL**

3 - A deliberação sobre alteração dos estatutos exige o voto favorável de três quartos do número dos irmãos presentes.

4 - A deliberação sobre a dissolução da assembleia-geral requer o voto favorável de três quartos do número de todos os irmãos.

5 - De todas as reuniões da assembleia-geral é lavrada acta, que após aprovação, é assinada por todos os que tenham estado presentes.

**SECÇÃO II****Da direcção****Artigo 12.º****Composição**

1 - A direcção é composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro, e três vogais.

2 - Compete à direcção da comissão de festas:

- a) Cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos e o regulamento interno, assim como dirigir toda a actividade da referida associação;
- b) Promover a execução das deliberações da assembleia-geral;
- c) Representar a associação em juízo ou fora dele;
- d) Admitir irmãos e excluí-los, assim como propor irmãos honorários;
- e) Propor à assembleia-geral a fixação ou alteração dos montantes da quotização;
- f) Administrar os bens e gerir os fundos da aludida associação;
- g) Organizar e dirigir os serviços da associação elaborando os regulamentos internos necessários;
- h) Elaborar e apresentar anualmente à assembleia-geral o plano de actividades, o orçamento, o relatório e as contas anuais da direcção, bem como a aplicação do saldo e o orçamento para o ano seguinte;
- i) Elaborar e fazer cumprir regulamentos sobre assuntos da sua competência;
- j) Requerer ao presidente da mesa da assembleia-geral a convocação de assembleias extraordinárias, sempre que entenda conveniente;
- k) Avaliar periodicamente o grau de execução do plano de actividades da associação Irmandade da Santíssima Trindade de Nossa Senhora da Alegria – Furnas;

**JORNAL OFICIAL**

l) Estruturar os serviços da associação Irmandade da Santíssima Trindade de Nossa Senhora da Alegria - Furnas;

m) Exercer todos os poderes que a assembleia-geral nela delegue.

3 - A direcção reúne ordinária e formalmente no mínimo uma vez por trimestre, a convocação do seu presidente.

4 - A direcção delibera com a presença de metade mais um dos seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria e tendo o presidente voto de qualidade.

5 - A direcção pode delegar todos os seus poderes num dos seus membros e constituir mandatários por meio de procuração, para certos e determinados actos.

6 - A direcção obriga-se por meio da assinatura do presidente, do vice-presidente, do secretário, do tesoureiro ou dos vogais, com o mandatário nos termos do respectivo mandato.

7 - A direcção é solidariamente responsável pelos actos da sua gerência.

8 - De todas as reuniões ordinárias e formais da direcção é lavrada acta, que após aprovação, é assinada por todos os que tenham estado presentes.

**SECÇÃO III****Do conselho fiscal****Artigo 13.º****Conselho fiscal**

1 - O conselho fiscal é composto por um presidente, um primeiro secretário, e um segundo secretário.

2 - Compete ao conselho fiscal:

a) Examinar a contabilidade da associação;

b) Dar parecer sobre o relatório e contas apresentados pela direcção, bem como sobre o orçamento;

c) Assistir às reuniões da direcção, sempre que convocado pela direcção, sem direito a voto;

d) Requerer ao presidente da mesa da assembleia-geral a convocação de reuniões extraordinárias, sempre que entenda conveniente;

e) Dar parecer relativamente a matérias que envolvam responsabilidade patrimonial.

3 - O conselho fiscal reúne ordinária e formalmente, a convocação do seu presidente, e delibera com a presença de dois dos seus membros.

**JORNAL OFICIAL**

4 - De todas as reuniões ordinárias e formais do conselho fiscal é lavrada acta, que, após aprovação, é assinada por todos os que tenham estado presentes.

**CAPÍTULO IV****Do património e fundos****Artigo 14.º****Património**

O património social é constituído por todos os bens móveis e imóveis adquiridos a título oneroso ou gratuito pela associação Irmandade da Santíssima Trindade de Nossa Senhora da Alegria - Furnas e pelos direitos que sobre os mesmos recaem.

**Artigo 15.º****Fundos**

Constituem-se fundos da associação Irmandade da Santíssima Trindade de Nossa Senhora da Alegria – Furnas:

- a) O produto da quotização;
- b) A verba entregue por cada Mordomo;
- c) As quantias resultantes de subsídios, donativos, apoios, prémios e financiamentos a fundo perdido, legados ou heranças, provenientes de entidades públicas ou privadas e desde que expressamente aceites;
- d) Os rendimentos dos bens sociais, nomeadamente, fundos e depósitos em dinheiro, obrigações, acções e outros;
- e) O produto da venda de publicações ou da prestação de serviços.

**CAPÍTULO V****Disposições finais e transitórias****Artigo 16.º****Comissão instaladora**

1 - As funções dos órgãos sociais são assumidas, após a escritura de constituição da associação Irmandade da Santíssima Trindade de Nossa Senhora da Alegria - Furnas, por uma comissão instaladora composta por três dos outorgantes da mesma.

2 - Devem ser promovidas pela comissão instaladora e no prazo de um ano a contar da data de publicação oficial dos presentes estatutos, eleições e designação dos órgãos sociais, podendo o primeiro mandato dos órgãos sociais ter, excepcionalmente, a duração de um ano.

**JORNAL OFICIAL**

## Artigo 17.º

**Interpretação e a integração das lacunas**

A interpretação e a integração das lacunas do presente estatuto competem à assembleia-geral, podendo esta recorrer, para o efeito, às disposições legais reguladoras das associações.

## Artigo 18.º

**Regulamento**

O regulamento interno da associação Irmandade da Santíssima Trindade de Nossa Senhora da Alegria - Furnas deve ser elaborado e aprovado no prazo de um ano após a eleição dos corpos sociais.

## Artigo 19.º

**Despesas**

As despesas da associação Irmandade da Santíssima Trindade de Nossa Senhora da Alegria - Furnas que resultem do exercício da respectiva actividade são suportadas pela mesma.

## Artigo 20.º

**Funções dos órgãos sociais**

1 - O exercício de funções nos órgãos sociais é gratuito, mas as despesas eventualmente decorrentes do mesmo são suportadas pela aludida associação.

3 - Sem prejuízo do disposto no número anterior e no caso de se justificar a dedicação prolongada ou a tempo inteiro de um ou vários membros da direcção, poderá haver lugar a remuneração, dependendo a mesma de deliberação da assembleia-geral, a quem compete, neste caso, fixar o respectivo montante, duração e forma de actualização.

Está conforme ao original.

Cartório Notarial da Povoação, 6 de Outubro de 2008. - O 2.º Ajudante, *Paulo Jorge Medeiros Araújo*.